

MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Estado do Paraná

LEI Nº 420/00

SÚMULA: Denomina Praça Municipal.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º - A Praça Municipal localizada entre as Ruas Santo Antonio, 31 de março e Cinderela, situada em frente ao Paço Municipal de Cantagalo, denominar – se – a **PRAÇA MUNICIPAL ANTONIO KOVALESKI**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2.000.


JOÃO KONJURSKI
Prefeito Municipal